



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

AVISO AOS ACIONISTAS INÍCIO DO PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECESSO

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia"), em continuidade às informações divulgadas por meio do Fato Relevante datado de 04 de agosto de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 04 de agosto de 2022 ("AGE"), aprovou a ratificação ("Ratificação") da celebração do "*Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças*" assinado em 28 de janeiro de 2021 entre, de um lado, Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (sucetida por incorporação pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial) ("Oi Móvel"), como vendedora, e de outro, a Companhia, a Tim S.A. e a Claro S.A., como compradoras, com a interveniência-anuência da Telemar Norte Leste S.A. – Em Recuperação Judicial (sucetida por incorporação pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial) e Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, conforme aditado ("Contrato"), por meio do qual a Companhia adquiriu a totalidade das ações de emissão da sociedade denominada Garliava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A., para a qual foram contribuídos exclusivamente os ativos da operação de telefonia móvel da Oi Móvel ("UPI Ativos Móveis") adquiridos pela Companhia, resultantes da divisão e segregação da UPI Ativos Móveis acordada entre as compradoras no âmbito do Contrato ("Operação").

Em vista da Ratificação aprovada pela AGE, os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que, em relação à Ratificação, (i) não votaram favoravelmente à matéria; (ii) se abstiveram de votar em relação à matéria ou (iii) não compareceram à AGE possuem o direito de retirar-se da Companhia ("Direito de Recesso") nos seguintes termos e condições.

1. Direito de Recesso e Data de Corte. O Direito de Recesso caberá aos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia que, comprovadamente, eram titulares de tais ações, de forma ininterrupta, desde 29 de janeiro de 2021 (inclusive), data da divulgação do Fato Relevante que tratou da assinatura do Contrato, até a data do exercício do efetivo Direito de Recesso. Deste modo, apenas a título de esclarecimento, não terão Direito de Recesso em razão da Ratificação os investidores que tiverem adquirido ações ordinárias de emissão da Companhia a partir de 30 de janeiro de 2021 (inclusive).

O acionista poderá exercer seu Direito de Recesso com relação a todas ou somente parte das ações ordinárias de emissão da Companhia de que é titular.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

2. Valor de Reembolso. O valor do reembolso por ação ordinária a ser pago em virtude do exercício do Direito de Recesso, apurado com base (i) no patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, devidamente aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2022 (“AGO”); e (ii) no número de ações ordinárias, excluídas as ações em tesouraria, existentes em 31 de dezembro de 2021, corresponde a R\$41,70 (quarenta e um reais e setenta centavos) por ação. Do valor de reembolso por ação será deduzido o valor equivalente ao montante dos dividendos adicionais declarados pela Companhia na AGO, uma vez que o valor dos dividendos adicionais declarados compunha a conta de lucros e, portanto, o valor patrimonial por ação em 31 de dezembro de 2021. Considerando que em 31 de dezembro de 2021 o capital social da Companhia encontrava-se dividido em 1.676.938.271 (um bilhão, seiscentas e setenta e seis milhões, novecentas e trinta e oito mil, duzentas e setenta e uma mil) ações (excluídas as ações em tesouraria), o valor de reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes, correspondente ao valor de patrimônio líquido ajustado, é de **R\$ 40,49** (quarenta reais e quarenta e nove centavos) por ação ordinária.

3. Solicitação de Balanço Especial. Nos termos do artigo 45, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), como a aprovação da Ratificação pela AGE ocorreu mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado pela AGO, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial.

4. Data Limite para Exercício do Direito de Recesso. Nos termos do artigo 137, inciso IV, da Lei das S.A., considerando que a publicação da ata da AGE ocorreu nesta data, ou seja, 05 de agosto de 2022, e que o próximo dia útil subsequente é 08 de agosto de 2022, **o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do Direito de Recesso inicia-se em 08 de agosto de 2022 (inclusive) e se encerra em 06 de setembro de 2022 (inclusive)**.

5. Forma e Condições de Habilitação. Os acionistas cujas ações ordinárias de emissão da Companhia estiverem depositadas na central depositária da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A., se desejarem, deverão exercer o recesso por meio de seus agentes de custódia. Os demais acionistas que pretenderem exercer o seu respectivo Direito de Recesso deverão se encaminhar a qualquer agência do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco”), agente escriturador das ações da Companhia, dentro do horário de expediente bancário da sua localidade e exercer o recesso, devendo, para tanto, entregar cópias autenticadas dos seguintes documentos:



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

(i) Pessoa Física: CPF, RG, comprovante de endereço atualizado (máximo 2 meses) e extrato atualizado da posição acionária; e

(ii) Pessoa Jurídica: CNPJ, Estatuto/Contrato Social e respectivas alterações, bem como os documentos dos sócios/representantes legais (ata de eleição, CPF, RG e comprovante de endereço) e extrato atualizado da posição acionária.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato público, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste, em nome do outorgante, o exercício do Direito de Recesso e solicite o reembolso das respectivas ações ordinárias de emissão da Companhia de que o outorgante seja titular.

6. Informações Adicionais. Encerrado o prazo para o exercício do Direito de Recesso, a Companhia divulgará Aviso aos Acionistas informando a data de pagamento do valor do reembolso.

Informações adicionais acerca do Direito de Recesso poderão ser obtidas junto à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (11) 3430-3687 ou do website www.telefonica.com.br/ri.

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores
Telefônica Brasil - Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430-3687

Email: ir.br@telefonica.com

Website: www.telefonica.com.br/ri